



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 , 19 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Público Municipal a firmar Termo de Compromisso com a Iniciativa Privada, para Investimento na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

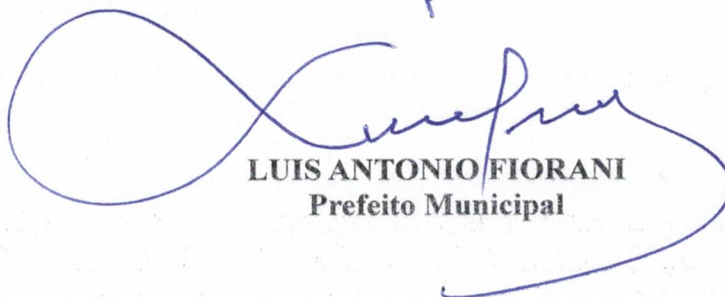
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Compromisso com a empresa **VISTA ALEGRE DO ALTO URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ: 33.930.636/000191**, para realização de melhorias e possibilitar a operação da **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE**.

Art. 2º As obrigações das partes serão definidas no Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Para fins específicos do Termo de Compromisso Público Privado previsto nesta Lei, fica alterada a reserva para fins de uso institucional prevista na Lei Complementar nº 012, de 26 de outubro de 2000, passando de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) da área loteada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de abril de 2023.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Venho encaminhar à Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis, a apreciação do Projeto de Lei Complementar, para obter autorização para que o Poder Público Municipal possa firmar Termo de Compromisso com a iniciativa privada (loteador), para que faça investimentos junto a Estação de Tratamento de Esgoto deste Município, em troca da alteração da reserva para fins institucional da área loteada de 5% (cinco) para 2% (dois), alterando o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 012, de 26 de Outubro de 2000, especificamente para o presente caso.

É de conhecimento público que a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE** Municipal, está sob intervenção do órgão fiscalizador CETESB, e está impossibilitada de operar acima de sua capacidade atual que chegou no limite.

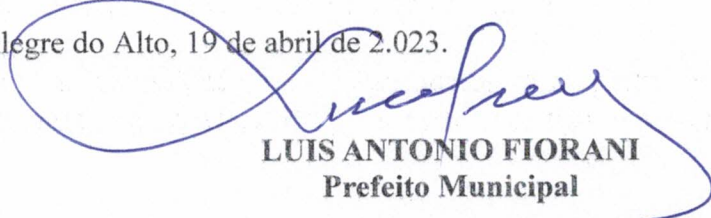
Há a necessidade de investimentos que giram em torno de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), como aquisição de 8 aeradores, tipo cachoeira, incluindo infra estrutura e instalação.

Há 01 (uma) empresa investindo em nosso Município, na implantação de loteamento, sendo a empresa0: **VISTA ALEGRE DO ALTO URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ: 33.930.636/000191**, conforme contrato social anexo, pelo qual está impedida pela Municipalidade de liberar as vendas dos lotes.

Cumpre assinalar, inicialmente, que em cumprimento ao art. 74 e incisos, art. 76, §§ 1º, 2º, da Lei Orgânica do Município, o presente termo requer a autorização do Poder Legislativo, pois em síntese, a falta no momento de recursos financeiros municipais, para investir na Estação de Tratamento de Esgoto- ETE desta cidade, faz com que a parceria pública-privada solucione o problema, onde os investimentos solicitados pela CETESB não há a possibilidade de ser realizada com recursos próprios e assim melhorar as condições de uso da estação de tratamento de esgoto. Ademais sem esses investimentos, a estação continua sob impedimento de receber novos resíduos a serem despejados, inviabilizando o crescimento e expansão de nossa cidade.

Em contrapartida, pactuam as partes, o município e o investidor, ora mencionados, a mudança da porcentagem da reserva para área institucional, passando de 5% (cinco) por cento, para 2% (dois) por cento).

Vista Alegre do Alto, 19 de abril de 2.023.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal